



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2/79

TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DE DESENHOS ENCAMINHADOS À
APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decre-
ta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar portaria proibindo ao Departamento de Obras de receber desenhos, a ele encaminhados, por fiscal de Obras da Municipalidade, advindos principalmente de desenhistas não credenciados/ pelo CREA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE FEVEREIRO DE 1979.


JOÃO RODRIGUES DE CASTRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE _____

É de Parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, _____/_____/_____

de _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE _____

É de Parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, _____/_____/_____

de _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE _____

É de Parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, _____/_____/_____

de _____

PROJETO DE LEI N.º _____

Provado em _____ Discussão e Votação.

Votação: _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º _____

Provado em _____ Discussão e Votação.

Votação: _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º _____

Provado em _____ Discussão e Votação.

Votação: _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Os fiscais de obras da municipalidade, mais precisamente o Sr. João dos Santos Moreira, faz concorrência aos profissionais habilitados e com isso vêm causando mau estar entre os mesmos, pois o mesmo frequentemente alega que os profissionais são / enrolados, com isto procura a desmoralização da classe profissional.

Conselheiro Lafaiete, 5 de fevereiro de 1979.